



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência se encontra em arrimo a lei nº 8.666/93 e ao art. 37, XXI da CF/88, tendo por objeto o fornecimento de **ENXOVAL DE BEBÊ**, no intuito de atender as incumbências realizadas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social, através de Benefícios Eventuais conforme Lei Municipal nº 044/11, mais especificamente suprir os equipamentos socioassistenciais, em especial a Proteção Social Básica (07 - Centros de Referência de Assistência Social – CRAS), Proteção Social Especial (01 - Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS), vinculada a SEMAS;

1.2 Os itens do objeto a ser adquirido são enquadrados na classificação de **bens comuns** atendendo ao disposto no art. 1º da Lei 10.520/02, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste termo de referência, por meio de especificações usuais do mercado.

2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1** Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal;
- 2.2** Lei Municipal Nº 044/2011 – Lei de Benefícios Eventuais;
- 2.3** Lei nº 8.666/93;
- 2.4** Lei nº 10.520/2002 – “Pregão”.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Atender ao plano das Políticas Públicas de Assistência Social, conforme determina o art. 203 da Carta Magna Brasileira e a Resolução 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

3.2 A aquisição dos produtos em questão pauta-se na necessidade demonstrada nos serviços socioassistenciais;

3.3 Os produtos, objeto deste Termo de Referência serão apenas estimados, podendo sofrer variações em 25% (vinte e cinco por cento) a título de acréscimos e em até 100% (cem por cento) como supressões, consoante o disposto no art. 65, § 1º e § 2º, alínea II, da Lei nº 8.666/93.

3.4 Os serviços ofertados pela SEMAS se realiza em Proteção Social Básica e Especial, e através do Cadastro Único, tendo como incumbência em comum o atendimento à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Sendo que, os equipamentos socioassistenciais gerenciados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

SEMAS necessitam dos materiais constantes neste Termo como concessão à famílias em situação de vulnerabilidade social, atendendo integralmente aos usuários com qualidade e eficiência.

3.5 A Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal/PA gerencia no município 7 (sete) Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, 1 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, 1 (um) Cadastro Único-CADÚNICO e 1(um) Centro de Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes-CEAMCA, bem como a Casa dos Conselhos que está vinculada a SEMAS. Ressalta-se, que esse o CEAMCA presta serviços de alta complexidade garantindo proteção integral aos usuários que se encontram em situação de violação de direitos.

3.6 Nesse ínterim, persiste no âmbito da presente secretaria a necessidade de adquirir os produtos de Enxoval de Bebê, ou seja, aquisição de materiais básicos constantes no item 4 deste termo para facilitar a consecução da Política Pública de Assistência Social.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1. As estimativas da quantidade a ser contratada, especificações dos produtos e de referências são apresentados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BANHEIRA PARA BEBÊ: Capacidade: 20lts , aproximadamente medindo 40 x 74 x 24 cm ; 99,8 g em material plástico, Unissex. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UNID	300	R\$ 51,72	R\$ 15.516,00
2	KIT MAMADEIRA: com 3 unidades bico de silicone macio e formato ortodôntico, atóxico. Sendo 1 de 80ml, 1 de 150ml, 1 de 240ml. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UNID	20	R\$ 68,01	R\$ 1.360,20
3	CONJUNTO PAGÃO 3 PEÇAS: 100% algodão, malha penteada, estampas unissex, composto por casaquinho, camiseta regata e mijãozinho sem pé, confortável. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UNID	900	R\$ 44,88	R\$ 40.392,00
4	CUEIRO INFANTIL: pacote com 3 unidades flanelado, liso ou estampado ,cor unissex, tamanho 80x60 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UNID	900	R\$ 42,73	R\$ 38.457,00
5	FRALDA DE TECIDO: pacote com 5 unidades, tecido duplo 100% algodão 70x70 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UNID	1.200	R\$ 55,45	R\$ 66.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

6	BOLSA SIMPLES DE MATERNIDADE PARA BEBÊ: com alça de mão dupla e alça de ombro, com 02 bolsos laterais sem fechamento e 01 bolso frontal sem fechamento, confecção emborrachada, tecido interno (TNT) não térmico, medidas 31cm de altura x48cm de largura x16cm de profundidade. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UNID	300	R\$ 160,50	R\$ 48.150,00
7	KIT CAMISETA REGATA DE BEBÊ: contendo 3 peças, 100% algodão, tamanho de 0 a 3 meses recém nascido, cor unissex. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UNID	300	R\$ 34,48	R\$ 10.344,00
8	LUVA PARA RECÉM NASCIDO: 100%algodão, material lavável com elástico no punho ,cor Unissex. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	PAR	600	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
9	MEIA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO: cor Unissex ,tecido 80%algodão, 15% poliamida, 0,5% elastodieno. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	PAR	600	R\$ 7,07	R\$ 4.242,00
10	TROCADOR IMPERMEÁVEL PARA BEBÊ: com dimensões mínimas de 0,40cmx0,60cmx0,02cm espuma inteiriça 100% fibra de poliuretano revestido uma face em tecido 100% e outra em pvc. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UNID	300	R\$ 53,68	R\$ 16.104,00
11	JOGO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ: intervalo adequadamente espaçado entre cada cerda;cerdas feitas de nylon de elasticidade macia, elevada e não irrita o escalpe macio do bebê. cores Unissex. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UNID	300	R\$ 33,48	R\$ 10.044,00
12	SABONETE LÍQUIDO, embalagem 200 m, espuma cremosa e perfumada e de fácil enxague. Fórmula exclusiva com Ph neutro, sem corantes e sem álcool elítico, não irrita os olhos nem o couro cabeludo do bebê. Contém glicerina.	UNID	350	R\$ 32,20	R\$ 11.270,00
13	ALGODÃO HIDROFILO: Em Bolinhas Pacote 100 g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	PACOTE	300	R\$ 10,35	R\$ 3.105,00
14	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO: com pontas de algodão higiênico anti-germes; caixa com 75 unidades; ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UNID	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
15	LENÇOS UMEDECIDOS: sem álcool elítico, embalagem com 48 und. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UNID	300	R\$ 15,05	R\$ 4.515,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

16	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS: vitaminas A (retinol) e D (colecalciferol) incorporadas a agentes emolientes e hidratantes. Embalagem 45G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UNID	300	R\$ 19,85	R\$ 5.955,00
17	CARRINHO DE BEBÊ: Estrutura em alumínio, cinto de segurança de 5 pontos; encosto reclinável em várias posições de maneira independente ; rodas dianteiras giratórias com travas e amortecedores; freios conjugados, nas rodas traseiras; capota regulável e com visor, bandeja frontal e porta-bebidas, articulado de maneira independente. ampla cesta porta objetos; fechamento prático e fácil; alça lateral para transporte. Dimensões mínimas quando aberto: Altura 100cm- Largura: 76,5cm; profundidade: 80cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UNID	2	R\$ 991,50	R\$ 1.983,00
18	CHUPETA: formato ideal para bebês, ortodôntica, com bico de silicone e com alça, formato anatômico. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UNID	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00
19	kit protetor de berço com 02 protetores laterais e 01 protetor de cabeça, tecido 100% algodão, protetores com enchimento antialérgico, forrado e removível. medindo aproximadamente nas laterais 130cmx25cm e protetor de cabeça 60cmx25cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UNID	10	R\$ 220,48	R\$ 2.204,80
20	POMADA DERMATOLOGICA PARA TRATAMENTO DE ASSADURAS. Composição: nistatina+tóxico de zinco com ação protetora no tratamento de assaduras, dermatologicamente testado; quantidade 60 gr. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UNID	30	R\$ 39,94	R\$ 1.198,20
21	TRAVESSEIRO: anti-sufocante, antialérgico, lavável, espuma 100% poliuretano, produto não perecível. Dimensões aproximada de 0,30x0,21. Tecido 100% algodão. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UNID	10	R\$ 40,48	R\$ 404,80
22	TOALHA FRALDA: em Tecido duplo 100% algodão, cor: branca, tamanho aproximado de 0.70 X 1.20 CM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UNID	300	R\$ 39,60	R\$ 11.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

23	TERMÔMETO DIGITAL , com ponta flexível . Produto 100% resistente a água, possui beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, desligamento automático, indicador de bateria. Alimentação: 1 bateria de lítio 1,5 V. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UNID	10	R\$ 62,75	R\$ 627,50
24	BEBÊ CONFORTO -dispositivo ideal para bebês do grupo 0, ou seja, de 0 à 13kg, cinto de segurança 3 pontos com protetores. Capota removível. Estrutura em plástico resistente e base arredondada. Assento removível e acolchoado. Tecido lavável e removível. Medidas aproximadamente: Largura 41cm, altura 44,5 cm, comprimento 57cm. Garantia: 12 meses. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UNID	2	R\$ 463,75	R\$ 927,50
25	CADEIRA PARA CARRO , confortável e versátil, possuindo diversos equipamentos de segurança e conforto para criança. 02 posições de regulação de altura do cinto. Cinto de segurança de 5 pontos com protetores no ombro. Tecido removível e lavável. Estrutura do assento e encosto em plástico resistente. Dispositivo de retenção para crianças dos grupos 1,2 e 3: 09 a 36 kg. Garantia: 12 meses. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UNID	2	R\$ 650,50	R\$ 1.301,00
26	MIJÃO : calça culote para bebê,pé reversível,malha 100% algodão fio penteado 30.1. Tamanhos: RN e P. Costura lateral. Cores: UNISSEX. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UNID	300	R\$ 20,38	R\$ 6.114,00
VALOR TOTAL					R\$ 310.210,00

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos itens do objeto do presente instrumento, especificados como aquisição de material de enxoval de bebê, é de no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento do pedido realizado pela Coordenadoria Administrativa, a ser entregue no seguinte endereço:

ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 814, Bairro Nova Olinda, Castanhal – Pará, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 (horário local).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

5.2 Os produtos deste Termo devem ser entregues acondicionadas em embalagens devidamente lacradas. A entrega dos produtos deverá ser feita no Almoxarifado da SEMAS, mencionado deste Termo de Referência, será obrigatoriamente, acompanhada e fiscalizada por servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, designados pela Coordenadoria Administrativa, os quais, no momento da entrega/recebimento, deverão realizar a verificação e conferência da mercadoria;

5.3 Os produtos poderão ser rejeitados, todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência;

5.4 A não entrega do material no prazo especificado sujeita a contratada as sanções previstas neste Termo;

5.5 A Adjudicatária obrigar-se-á a entregar o(s) produto(s) estritamente de acordo com as especificações constantes de suas propostas e observadas as características exigidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição, total ou de partes, na hipótese de se constatar desacordo com as citadas especificações;

5.6 Se a contratada não cumprir as exigências constantes no contrato, no pedido/nota de empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da Administração do Fundo Municipal de Assistência Social, fica sujeito às penalidades referidas no contrato;

5.7 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ainda, conter especificações das características peculiares ao item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transportes dos mesmos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da contratante, além de decorrentes do presente Termo de Referência:

- a) A contratante se responsabilizará pela conferência dos materiais entregues no almoxarifado, conforme solicitação de pedido, através de requisição assinada pelo setor competente;
- b) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto deste Termo de Referência;
- c) Comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com o material solicitado;
- d) O setor solicitante se responsabilizará em fiscalizar a entrega do material;
- e) Efetuar o pagamento da fatura/Nota Fiscal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias a contar da data da entrega no protocolo da Secretaria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

de Assistência Social, especificamente na Coordenadoria Administrativa, com apresentação da Nota Fiscal;

- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com a proposta apresentada;
- g) Aplicar à CONTRATADA, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente o Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constitui obrigação da contratada:

- a) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o cumprimento das obrigações decorrentes da Nota de Empenho;
- b) Entregar a Nota Fiscal na Coordenadoria Administrativa, mediante mercadoria, bem como juntamente com nota as Certidões Negativas: Federal (Dívida Ativa da União), Estadual (Tributária e Não Tributária) e Municipal (IPTU, Alvará e ISS), Trabalhista, FGTS;
- c) Cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência;
- d) Manter, sigilo sobre qualquer dado, informação ou documentos da contratante de que venha a ter conhecimento ou que lhe venha a ser confiado, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, relatar ou reproduzir sob as penas da lei;
- e) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- f) Prestar imediatamente os esclarecimentos que a contratante solicitar;
- g) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, quanto à aquisição dos bens contratados;
- h) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) e supressões em até 100% (cem por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A Contratante exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício deste direito;

8.2. Fica designado como fiscal titular a servidora **MAIRA ARAÚJO OLIVEIRA**, matrícula nº 146222-9 e fiscal suplente **NAELI THAISE RODRIGUES MOURA**, matrícula nº 146509-0, como responsáveis pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preço/contrato, nos termos da disposição contida no caput do art. 67 da lei federal de Licitações e Contratos Administrativo nº 8.666/93;

8.3. A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

8.4. Caberá ao fiscal registrar em relatórios todas as ocorrências e deficiências porventura existentes dos produtos contratados e encaminhar cópia à Contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de comum acordo entre os participantes.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Instrumento de Contrato vinculado a este Termo de Referência poderão ser aplicadas à contratada, a critério do contratante, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;

10.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;

10.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. As multas serão deduzidas dos pagamentos e, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

10.3. Da aplicação das penas de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar com a Administração, caberá recurso a contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11. DA GARANTIA DO OBJETO

11.1. A Garantia dos Objetos deste Termo de Referência deverá obedecer, dentre os prazos estipulados pelo fabricante e aqueles usualmente adotados no mercado, conforme as especificações apontadas neste Termo de Referência.

Castanhal (PA), 13 de junho de 2023.

Elieinei Lopes de Sousa Castelo Branco
Secretária de Assistência Social